



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 289, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** HOMOLOGA NORMA INTERNA DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AUTOCONTROLE PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM/POA/PB Nº 03/2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Ata de n.º 007, do Conselho Consultivo do SIM, resolve e

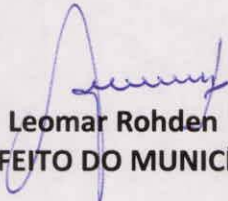
### D E C R E T A

**Art. 1.º** Fica homologada a Norma Interna de Inspeção, Fiscalização e Verificação de autocontrole para os estabelecimentos registrados no SIM/POA/PB nº 03/2021 - vinculada ao **Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Pato Bragado, instituído pela Lei Municipal n.º 1739/2021**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos constantes no Anexo deste Decreto.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2447*  
de *05/12/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

**NORMA INTERNA DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE  
AUTOCONTROLE PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM/POA/PB  
Nº 03/2021.**

O presente documento tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a realização da inspeção e fiscalização sanitária e industrial nos estabelecimentos registrados no SIM/POA do Município de Pato Bragado.

O Serviço de Inspeção de Pato Bragado adota uma frequência mensal de Inspeção e Fiscalização, nos estabelecimentos de inspeção periódica sendo esta frequência revisada anualmente. Em estabelecimentos de inspeção permanente a fiscalização é mensal e a inspeção é realizada sempre que houver abate. O número de empresas que necessitam de inspeção permanente e inspeção periódica fica disponível no plano de trabalho do SIM/POA com cronograma de Inspeção e fiscalização.

## **1. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO PERMANENTE**

### **1.1 DA EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO**

A inspeção permanente deve ser realizada por veterinário municipal concursado, ou empresa terceirizada credenciada a ADAPAR, conforme a portaria 280 de 28 de setembro de 2018.

Os tramites para a contratação entre estabelecimento e empresa deve ser apresentado ao SIM/POA. Tendo documento que comprove o credenciamento a ADAPAR, tanto da empresa quanto do Inspetor. Devendo apresentar ao Coordenador do SIM um contrato de terceirização de serviços entre a empresa terceirizada e abatedouro frigorífico, anexar o comprovante de credenciamento da empresa a ADAPAR o documento que comprove o vínculo do inspetor com a empresa e seus certificados de inspetor (conforme a portaria 280)

Após a verificação do coordenador do SIM, o será entregue os carimbos de inspeção da empresa, mediante a preenchimento de formulário (anexo 01). O contrato de

Elaborado Por:  Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária  Data: 10/2021	Homologado por:  Secretária da Agricultura  Data:
--	---



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

inspeção tem validade de um ano, ficando o inspetor responsável em devolver o carimbo ao município (anexo 01 formulário) ou as empresas renovarem seu contrato e apresentar ao coordenador do SIM antes do vencimento.

### **1.2 DAS OBRIGAÇÕES DOS MÉDICOS VETERINARIOS INSPETORES**

Os médicos veterinários inspetores dos estabelecimentos registrados no SIM/POA de Pato Bragado devem:

- I. Estar presente do início ao término das atividades do abate.
- II. Receber e conferir as Guias de Trânsito Animal (GTAs) e os boletins sanitários
- III. Confirmar o recebimento dos animais no Sistema Informatizado da ADAPAR, tendo como referência as Guias de Trânsito Animal (GTAs).
- IV. Desenvolver a rotina de inspeção *ante e post mortem*, coleta de amostras, assim como a utilização de modelos de planilhas e demais documentos.
- V. Preencher planilhas de inspeção *ante e post mortem* diariamente, conforme disponível no sítio eletrônico da ADAPAR. Entregar relatório mensal ao Responsável do SIM/POA com resumo do mês até o 5º dia útil do mês subsequente. O relatório deve ser protocolado no SIM/POA. Modelo de documentos disponível em: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Inspecao-de-POA-Fiscalizacao-em-Industrias-de-Produtos-de-Origem-Animal>
- VI. Disponibilizar laudos sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos.
- VII. Garantir o bem estar dos animais, preencher e entregar ao fiscal planilhas de bem estar mensalmente. Conforme modelo disponível do site da ADAPAR em modelo de documentos, planilha de verificação para inspetores.
- VIII. Realizar controle das carcaças destinadas ao aproveitamento condicional
- IX. Não autorizar o início do abate sem que haja funcionários em número suficiente para o bom andamento do processo.
- X. Ser responsável pelo treinamento e controlar as atividades dos auxiliares de inspeção sob sua tutela.

Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021	Homologado por: Secretária da Agricultura Data:
--	---



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

- XI. Abrir registro de não conformidade (RNC) (Conforme modelo disponível do site da ADAPAR em modelo de documentos, planilha de verificação para inspetores)
- XII. Diante dos desvios observados durante o abate e acompanhar o cumprimento das ações corretivas.
- XIII. Comunicar ao fiscal responsável pela fiscalização do estabelecimento imediatamente, quando da emissão de uma RNC que expõe em risco a saúde pública ou tenha sido motivo de dolo ou má-fé.
- XIV. Notificar a fiscalização, em modelo padronizado (formulário de achados de importância em saúde pública e animal) as doenças de notificação obrigatória de impacto para saúde pública ou defesa animal.
- XV. Garantir a retirada e a destinação correta dos materiais de risco específicos (MRE).

1.2.1. Durante a inspeção *ante mortem* devem cumprir o descrito no **Procedimento de Inspeção Permanente** (ANEXO 02).

### 1.3 DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIDAMENTOS

Os estabelecimentos registrados no SIM/POA, independentemente do sistema de criação e origem dos animais, deverão:

- I. Disponibilizar as informações, material básico e a infraestrutura necessária para análise de documentos, rastreabilidade dos lotes e material para realização de necropsia, coleta e envio de material conforme a suspeita clínica e orientação da ADAPAR e MAPA;
- II. Avisar ao médico veterinário inspetor com antecedência mínima de 12 hr (doze) horas (por meio de um documento aditável) a programação de trabalho do dia posterior, além de hora de início das atividades e previsão de término, assim como horário de chegada e quantidade de animais direcionados ao estabelecimento para abate;
- III. Tomar medidas mais adequadas, no sentido de serem evitados maus tratos aos animais, pelos quais é responsável desde o momento de seu desembarque;

Elaborado Por:  Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária  Data: 10/2021	Homologado por:  Secretária da Agricultura  Data:
--	---



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

- IV. Disponibilizar auxiliares de inspeção, selecionados pelo médico veterinário inspetor dentre os funcionários em atividade no estabelecimento, bem como fornecer uniforme diferenciado aos auxiliares;
- V. Fornecer material e EPIs necessários para realizar as atividades, atendendo BPF e programas de saúde do trabalhador;

A oficialização dos auxiliares de inspeção dentre os funcionários da empresa será firmada em termo de compromisso, a ser estabelecido entre o médico veterinário inspetor e o responsável legal da empresa registrada, este documento ficara a disposição do SIM/POA.

- 1.2.2. A inspeção *post mortem* realizada devem cumprir o descrito no **Procedimento de Inspeção Permanente** (ANEXO 02).
- 1.2.3. Os procedimentos de verificação de autocontrole nos estabelecimentos de inspeção estão descritos na Instrução de Trabalho de Inspeção, Fiscalização e verificação de autocontrole.

## **2. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO PERIODICA**

### **2.1 DA EXECUÇÃO**

A inspeção periódica é realizada em estabelecimentos de: pescados, fábrica de embutidos, produtos lácteos, ovos, mel e Autosserviço

Os estabelecimentos registrados no SIM/POA serão avaliados de acordo com o cronograma preestabelecido no plano de trabalho.

Durante a visita deverá ser avaliado o processo produtivo, verificando se o mesmo atende as Boas Práticas de Fabricação e se cumpre as orientações descritas nas legislações vigentes. No decorrer da fiscalização deve ser avaliado se os colaboradores estão devidamente uniformizados e respeitando as boas práticas com preenchimento do ROTEIRO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO – ANEXO 03.

Elaborado Por:  Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária  Data: 10/2021	Homologado por:  Secretária da Agricultura  Data:
--	---



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

Deve ser observado também se Não Conformidades apontadas em visitas anteriores foram corrigidas e, caso ache alguma não conformidade evidenciada mesma deve ser Notificada na oportunidade através do Auto Termo Multifuncional ANEXO 04 o qual deve ser respondido pela empresa através de Documento de Plano de Ação, ANEXO 05.

2.2.1. Os procedimentos de verificação de autocontrole nos estabelecimentos de inspeção estão descritos na Instrução de Trabalho de Inspeção, Fiscalização e verificação de autocontrole.

## **2.2 VERIFICAÇÃO DE AUTOCONTROLES**

Os programas de autocontrole são obrigatórios e devem ser preenchidos e executados conforme seu descritivo. A numeração dos programas podem variar de acordo com o estabelecimento.

Os Programas de Autocontrole são verificados pelo SIM/POA mensalmente conforme cronograma descrito no plano de trabalho do SIM/POA e preenchimento do ROTEIRO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO – ANEXO 03, com as orientações descritas na Instrução de Trabalho de Inspeção, Fiscalização e verificação de autocontrole.

<p>Elaborado Por:</p> <p>Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária</p> <p>Data: 10/2021</p>	<p>Homologado por:</p> <p>Secretária da Agricultura</p> <p>Data:</p>
--	--



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

**ANEXOS**

<p>Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021</p>	<p>Homologado por: Secretária da Agricultura Data:</p>
--	--



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

ANEXO 01

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO CARIMBO

Pato bragado \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ coordenador do Sistema de Inspeção Municipal de Pato Bragado (SIM/POA-PB) autorizo o Médico Veterinário Inspetor: \_\_\_\_\_ portador do CRMV \_\_\_\_\_, aqui representando a empresa terceirizada: \_\_\_\_\_ a possuir o carimbo de inspeção Municipal para inspecionar a empresa \_\_\_\_\_ ate o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O médico veterinário Inspetor se compromete fazer cumprir a lei municipal nº 1739 de 20 de outubro de 2021 e suas normas e decretos complementares.

Médico Veterinário Inspetor: \_\_\_\_\_

Coordenador do SIM/POA-PB: \_\_\_\_\_

**Declaração de devolução do carimbo**

O carimbo foi devolvido ao SIM/POA-PB no dia

\_\_\_\_\_

Sendo recebido por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

2 vias

Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021	Homologado por: Secretária da Agricultura Data:
--	---





Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

ANEXO 02

PROCEDIMENTO A SER SEGUIDO NA INSPEÇÃO PERMANENTE

1. RESPONSABILIDADE DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS INSPETORES

Devem:

- I. Avaliar a documentação de trânsito dos animais – **Guia de Trânsito Animal (GTA)**, onde consta as informações para verificação da origem e destino dos animais. Caso essa esteja irregular, providenciar para liberação do abate.
- II. Após a avaliação documental, o lote é inspecionado na área de espera, onde é avaliado comportamento e sintomas que levem a suspeita de doenças na área da saúde animal e saúde pública. Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos ou do lote.
- III. Se necessário o animal será melhor avaliado através de um exame clínico, necrópsia ou colheita de material para diagnóstico, sendo definido a destinação de acordo com o resultado.
- IV. Na inspeção ante mortem, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.
- V. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação compulsória o SIM/POA notificará o Serviço de Fiscalização Estadual para receber orientações e medidas cabíveis. Até esse momento, isolará os animais suspeitos.
- VI. Quando no exame ante mortem forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último.
- VII. Animais que comprovadamente estejam incapacitados de chegar à sala de matança devido contusões, fraturas ou outros estados agonizantes devem ser submetidos à matança de emergência imediata, ou seja, realização do abate a qualquer momento sob supervisão e autorização do médico veterinário inspetor,

Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021	Homologado por: Secretária da Agricultura Data:
--	---



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

visando minimizar o sofrimento do animal, mas sem desrespeito aos preceitos estabelecidos no abate humanitário (bem estar animal).

- VIII. No exame ante mortem também é verificado se o jejum, descanso e dieta hídrica foram respeitados.
- IX. Na verificação ante mortem é preenchida as planilhas de inspeção diariamente, conforme disponível no sitio eletrônico da ADAPAR e citadas na norma interna 03 de Inspeção e Fiscalização, onde constam informações a respeito do número de animais recebidos para abate, procedência, e a definição do destino dos mesmos: liberação para abate, abate emergencial e não abatido.
- X. Proibição no desembarque ou movimentação de animais, o uso de instrumentos pontiagudos ou de quaisquer outros que possam lesionar o couro ou a musculatura ou condução com uso excessivo de choque. Sempre respeitando os preceitos de Bem Estar Animal;

## **2. MATANÇA**

- I. A insensibilização deve ser acompanhada para verificação de sua eficácia, garantindo que o animal seja abatido de forma humanitária.
- II. A sangria deve ser completa com o animal suspenso pelos membros traseiros. A manipulação deve ser realizada após a sangria do animal.

## **3. INSPEÇÃO POST MORTEM**

1. Para bovinos e pequenos ruminantes, a padronização das Linhas de Inspeção seguem diretrizes preconizadas pelo Manual de Inspeção de Carnes – Padronização de técnicas, Instalações e equipamentos – MAPA/2007 ou outras que virem substituí-la ou complementa-la.
2. Para suínos, a padronização das Linhas de Inspeção seguem diretrizes preconizadas pela Portaria 711/1995 - MAPA ou outras que virem substituí-la ou complementa-la.
3. Para aves, a padronização das Linhas de Inspeção seguem diretrizes preconizadas pela Portaria 210/1998 - MAPA ou outras que virem substituí-la ou complementa-la.

Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021	Homologado por: Secretária da Agricultura Data:
--	---



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

4. Os exames realizados nas linhas de inspeção são da responsabilidade do médico veterinário inspetor, podendo ser executados por auxiliares de inspeção devidamente capacitados, que trabalham sob sua supervisão. O médico veterinário deve estar presente nas dependências do estabelecimento.
5. A fase preparatória compete aos funcionários da empresa, os quais não podem ou não devem ser substituídos por outros que não tenham práticas no serviço.

Os critérios de julgamento e destinação dos achados *post mortem* observados pelo médico veterinário inspetor deverão seguir os convencionados no RIISPOA/2020 e resoluções estaduais, ou outros que substituam ou complementem.

#### **4. REGISTRO DA FISCALIZAÇÃO**

- b) Durante a inspeção ante mortem e post mortem são anotadas todas as informações pertinentes aos animais nas planilhas de inspeção *ante e post mortem* diariamente, conforme disponível no sítio eletrônico da ADAPAR e citadas na norma interna 03 de Inspeção e Fiscalização, onde constam também dados referente as observações post mortem e condenações.
- c) Mensalmente são avaliados os Programas de Autocontrole – PACs dos estabelecimentos e mensalmente solicitados os Relatórios de Produção.
- d) Mensalmente também é aplicado um Roteiro de Inspeção, onde é possível avaliar o estabelecimento de uma forma geral.

#### **5. DOCUMENTOS REFERÊNCIA**

BRASIL. Ministério da Agricultura e Abastecimento. Serviço de Inspeção Federal. Lei nº 7889, de 23 de nov. de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de mar. De 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Serviço de Inspeção Federal. Lei n 1283, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, 18 de dezembro 1950.

Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021	Homologado por: Secretária da Agricultura Data:
--	---



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Serviço de Inspeção Federal. Inspeção de carnes bovinas. Padronização de técnicas, instalações e equipamentos. 2007.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Serviço de Inspeção Federal. Decreto nº 9.013 de 29 de mar. de 2017.

<p>Elaborado Por:</p> <p>Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária</p> <p>Data: 10/2021</p>	<p>Homologado por:</p> <p>Secretária da Agricultura</p> <p>Data:</p>
--	--



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

ANEXO 03

ROTEIRO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

ESTABELECIMENTO:	Nº SIM/POA
REPRESENTANTE:	
DATA:	HORARIO:

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

BOVINOS ( )  
AVES ( )  
SUÍNOS ( )  
PEIXES ( )  
AUTOSSERVIÇO ( )

OVOS ( )  
MEL ( )  
EMBUTIDOS ( )  
LATICÍNIO E DERIVADOS DE LEITE ( )

1- ÁREA EXTERNA

ITEM	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
1.1 Ausência de focos de contaminação na área externa e área livre de focos de insalubridade.			
1.2 Ausência de objetos em desuso ou não mantidos em local predeterminado.			
1.3 Ausência de animais na área externa.			
1.4 Ausência nas imediações de depósito de lixo e água estagnada.			
1.5 Acesso direto as instalações, não comum a outros usos.			
Comentários			

2-ÁREA INTERNA

ITEM	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
2.1 Piso: em bom estado de limpeza e conservação.			
2.2 Drenos, ralos ou grelhas: fechados e realizando escoamento adequado.			
2.3 Tetos: em bom estado de limpeza e conservação.			
2.4 Paredes e divisórias: em bom estado de limpeza e conservação.			
2.5 Portas: em bom estado de limpeza e conservação.			
2.6 Portas: ajustadas ao batente e com dispositivo que impeça a entrada de pragas.			
2.7 Janelas e outras aberturas: em bom			

Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021	Homologado por: Secretária da Agricultura Data:
--	---



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

estado de limpeza e conservação.			
2.8 Telas de proteção contra pragas limpas e em bom estado de conservação, impedindo a entrada de vetores.			
2.9 A cortina de ar está funcionando corretamente.			
Comentários:			

### 3-AVALIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ITEM	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
3.1 Iluminação adequada para a atividade.			
3.2 Instalações elétricas adequadas.			
3.3 Ventilação adequada para a atividade.			
3.4 Instalações sanitárias/vestiários limpos e em bom estado de conservação.			
3.5 Instalações sanitárias dotadas de produtos destinados a higiene pessoal, sabão líquido, papel toalha ou outro sistema de secagem.			
3.6 Instalações sanitárias com presença de lixeiras com tampa e de acionamento não manual.			
3.7 Barreiras sanitárias dotadas de produtos de higiene e em bom estado de limpeza/conservação.			
3.8 O controle de pragas está sendo realizado de forma eficiente e adequada.			
Comentários:			

### 4- EQUIPAMENTOS

ITEM	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
4.1 Equipamentos da linha de produção compatíveis, em número adequado à atividade e utilizados exclusivamente para os fins que foram autorizados			
4.2 Equipamentos em bom estado de limpeza e conservação, e de fácil higienização.			
4.3 Equipamentos destinados à conservação dos produtos (refrigeradores, câmaras frigoríficas e outros), funcionando de acordo com o uso pretendido.			
4.4 Utensílios de material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil			

<b>Elaborado Por:</b> Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária  Data: 10/2021	<b>Homologado por:</b>  Secretária da Agricultura  Data:
---	--



**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

higienização: em bom estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação realizada.			
4.5 Utensílios armazenados em local apropriado, de forma ordenada e protegidos contra contaminação.			
Comentários:			

**5- PROCESSO PRODUTIVO**

ITEM	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
5.1 As operações de recepção da matéria-prima ou ingredientes são realizadas em local coberto ou em sistema fechado e de forma a não permitir a ocorrência de contaminação cruzada.			
5.2 Matérias-primas, ingredientes e embalagens rejeitados (avariados, com prazo de validade vencido, Contaminados entre outros) estão identificados e armazenados em local apropriado, de forma organizada e limpa, e separados dos demais.			
5.3 Matérias-primas e ingredientes armazenados em área específica e em condições apropriadas (temperatura, umidade, ausência de luz solar, entre outros).			
5.4 O uso das matérias-primas e ingredientes respeita a ordem de entrada dos mesmos e a validade.			
5.5 Limpeza das instalações executadas com produtos de limpeza adequados, guardados em local apropriado.			
5.6 A limpeza e sanitização pré-operacional garantem que a agroindústria esteja limpa antes do processo produtivo.			
5.7 Os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados corretamente evitando a contaminação cruzado do produto.			
5.8 O processo produtivo respeita o fluxo produtivo: área suja – área limpa.			
5.9 A composição do produto registrada corresponde ao constatado <i>in loco</i> .			
5.10 O produto acabado é armazenado de forma adequada.			
5.11 O produto acabado está rotulado de forma adequada.			

Elaborado Por:  Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária  Data: 10/2021	Homologado por:  Secretária da Agricultura  Data:
--	---



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

5.12 Produtos recolhidos, estão identificados e sendo destinados ao descarte de forma correta.			
5.12 A expedição do produto acabado é realizada de forma adequada, evitando qualquer tipo de contaminação.			
5.13 Os veículos que transportam o produto acabado estão limpos e são adequados para a atividade.			
Comentários:			

### 6-COLABORADORES

ITEM	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
6.1 Uniformes limpos e em bom estado de conservação.			
6.2 Asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, entre outros); manipuladores com barbas e bigodes protegidos, bem como cabelos protegidos.			
6.3 Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de produtos principalmente após o uso de sanitários.			
Comentários:			

### 7-POTABILIDADE DE ÁGUA E CONTROLE DE EFLUENTES

ITEM	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
7.1 Os reservatórios de água têm a capacidade necessária, estão em perfeitas condições de uso, são dotados de tampas com vedação, livres de vazamentos, infiltrações e descascamentos e de fácil acesso.			
7.2 Os níveis de cloro residual livre e pH estão adequados para a atividade.			
7.3 Os resíduos produzidos na agroindústria estão sendo descartados de forma adequada.			
Comentários:			

### 8-VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL AUTOCONTROLE

AUTOCONTROLE VERIFICADO:

ITEM	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
8.1 A empresa dispõe de programas de autocontrole implantados?			
8.2 Os programas de autocontrole são			

Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021	Homologado por: Secretária da Agricultura Data:
--	---





**Prefeitura de Pato Bragado - PR**  
**Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA**

executados conforme o descrito?			
8.3 Os programas de autocontrole são aprovados pelo serviço de inspeção?			
8.4 As evidências demonstram que o programa implantado é eficiente?			
8.5 As planilhas estão sendo preenchidas de forma correta? São tomadas ações eficientes quando ocorrem não conformidades?			
Comentários:			

<p>Elaborado Por:</p> <p>Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária</p> <p>Data: 10/2021</p>	<p>Homologado por:</p> <p>Secretária da Agricultura</p> <p>Data:</p>
--	--



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade	Prazo Solução

CONCLUSÃO:


<p>Elaborado Por:</p> <p>Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária</p> <p>Data: 10/2021</p>	<p>Homologado por:</p> <p>Secretária da Agricultura</p> <p>Data:</p>
--	--



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA


Pato Bragado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante SIM/SIPOA

<p>Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021</p>	<p>Homologado por: Secretária da Agricultura Data:</p>
--	--



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

ANEXO 04

**AUTO TERMO MULTIFUNCIONAL PARA ESTABELECIMENTOS**

( ) Infração ( ) Interdição ( ) Interdição parcial ( ) Suspensão ( ) Notificação ( )

Outros: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ às \_\_\_\_ h.

Eu \_\_\_\_\_ Autoridade Sanitária \_\_\_\_\_ lavro este  
Auto Termo para:

Empresa/produtor (razão social): \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ Nome fantasia \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

Descrição detalhada da Infração Sanitária \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dispositivos legais infringidos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanções Administrativas – O autuado está sujeito às sanções administrativas, isoladas ou cumulativamente; previstas na legislação mencionada; consoante ao que for apurado em processo administrativo. O autuado poderá querendo; protocolar defesa no SIM/POA – Pato Bragado; no prazo máximo de \_\_\_\_ dias; contados do recebimento deste. Este auto termo está em consonância com a Lei Municipal \_\_\_\_\_ e demais Instruções Normativas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Autoridade Sanitária

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante/detentor

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Elaborado Por: Maria Carolina Oliveira Médica Veterinária Data: 10/2021	Homologado por: Secretária da Agricultura Data:
--	---



Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA

ANEXO 05

MODELO DE DOCUMENTO DE PLANO DE AÇÃO

Item	Medida corretiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Medida preventiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Data e resultado da verificação	Assinatura do Fiscal DO SIM/POA

Pato Bragado, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura representante da empresa

Assinatura representante SIM/SIPOA

Elaborado Por:

Maria Carolina Oliveira  
Médica Veterinária

Data: 10/2021

Homologado por:

Secretária da Agricultura

Data: